



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 024/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhor Secretário,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador Lucinei Cléber da Silva apresentou emenda impositiva para repasse de recursos para manutenção e reforma do Estádio José Nazário Filho no Distrito de Buriti Grande, no valor total de R\$54.557,39 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 007/003 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Paulo Vitor da Silva
CPF 113.643 416-03
Assistente Administrativo

01/01/2024

Ilmo. Sr.

Igor Júnio dos Santos

DD. Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Martinho Campos/MG